

INTERESSADO: ENRICO ANDREOLI

ASSUNTO: Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

RELATOR: Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER Nº 1802/74 -CSG- Aprov. em 14/08/1974; Comunicado ao Pleno em 21/08/1974

## I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Enrico Andreoli, filho de Ubaldo Ândreoli e de Nai-ce Carla Mastai Ferretti Andreoli, nascido aos 10 de janeiro de ... 1956, em Pádua, Itália, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de 2ª série do 2º grau.

1.1 Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) curso primário, com 5 séries, na Escola "Tomba di Nerone", de Roma, Itália;

b) curso ginásial, com 3 séries, na Escola Média "T. Tasso", de Pádua, e na Escola Média "Don Orione", de Roma;

c) curso de Liceu Científico, até a 4ª série completa, na Escola "G. Castelnuovo", de Roma.

Precisaria cursar a 5ª série para obter o certificado de conclusão.

2. FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE nº 19/65.

## II - CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por Enrico Andreoli, em escola de país estrangeiro, a nível da 2ª série do 2º grau, podendo ser convalidada sua matrícula na 3ª série. Deverá submeter-se a exames especiais de História do Brasil e Geografia do Brasil e a processo de adaptação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Educação Moral e Cívica e outras disciplinas a critério do escola em que está matriculado.

São Paulo, 14 de agosto de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Rev. José Borges dos Santos Júnior, Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Ssssões, em 14 de agosto de 1974

a) Conselheiro OLIVER GOMES DA CUNHA - Presidente